



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

PROJETO DE LEI N°228/2025, PL N°229/2025 e PL N°230/2025

I – MATERIA

PROJETO DE LEI N°228/2025 Autoriza o Poder Executivo Municipal inclui nos anexos do plano plurianual – PPA 2022-2025, lei nº 2259/2021, o programa que menciona e dá outras providencias Projeto/Atividade: 1345 – Manutenção com os Recursos do FNDE Total R\$ 22.510,28.

PROJETO DE LEI N°229/2025 Inclui na lei nº 2831/2024 e nos seus respectivos anexos - LDO para 2025, o programa que menciona e dá outras providencias Projeto/Atividade: 1345 – Manutenção com os Recursos do FNDE Total R\$ 22.510,28.

PROJETO DE LEI N°230/2025 Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir créditos adicional especial por Superavit do exercício anterior e dá outras providências Projeto/Atividade: 1345 – Manutenção com os Recursos do FNDE Total R\$ 22.510,28.

II - VOTO DO RELATOR

De início, foi analisado o parecer técnico jurídico, o qual o parecer foi favorável ao **PL N°228/2025, PL N°229/2025 e PL N°230/2025**.

Quanto à juridicidade, não há nenhum óbice na aprovação do projeto, pois está de acordo com os princípios gerais do direito e o ordenamento jurídico vigente.

Em relação ao mérito, analisando a proposição, verifico prontamente os objetivos elogiáveis, por isso louvo o autor pela iniciativa.

Dante do exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa dos **PL N°228/2025, PL N°229/2025 e PL N°230/2025**.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Acompanhando o voto do EXMO Relator **Roberto da Costa de Souza** os demais membros desta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado e assinam juntamente com o EXMO Relator.

Sendo assim, a Comissão, após análise **PL N°228/2025, PL N°229/2025 e PL N°230/2025**, conclui pela sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade quanto ao mérito, pela sua regular tramitação.

Sala das Comissões em 09 de dezembro de 2025.


Cicero Pereira Filho

Presidente


Roberto da Costa de Souza

Membro / Relator


Silas Tserebura

Membro